

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em trinta dias da data de sua publicação.

Sapuçaia do Sul, em 26 de agosto de 2020.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:22B03C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

De acordo com o Processo Administrativo nº 1.967/2019 de 05/11/2019 da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.051.422/0001-35, com sede e Foro na Rua Almirante Tamandaré, 1046, Centro, Mostardas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 11/11/2019 à 11/05/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 07 de novembro de 2019

ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS nº 87.415
Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva
CPF nº 002.710.880-52

Publicado por:
Ezalete Martins Paiva
Código Identificador:52D50A14

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

De acordo com o Processo Administrativo nº 689/2020 de 24/04/2020 da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos do artigo 57, §1º; II, da Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.051.422/0001-35, com sede e Foro na Rua Almirante Tamandaré, 1046, Centro, Mostardas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 12/05/2020 à 12/11/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 11 de maio de 2020.

ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

ELISANGELA RINALDI MARGHETI
Sec. de Turismo Indústria e Comércio

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS nº 87.415
Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva
CPF nº 002.710.880-52

Publicado por:
Ezalete Martins Paiva
Código Identificador:DEC9A2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO 045/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
 CONTRATADO: **BRUNO TAVARES ROCHA**
 OBJETO: Contratação de Empresa para suporte técnico e operacional da Plataforma SUSEBUILDER
 VALOR: R\$ 2.233,33 (dois mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

GILSO PAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:FEB00FE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 337/2014 Nº18**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2014 Nº18. Contratada: **SCHLIEPER – CONSTRUTORA EIRELI**. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao preço. O valor total a ser acrescentado é de R\$ 39.946,61 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) sendo R\$23.916,89 de material e R\$16.029,72 de mão de obra. Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde. Concorrência Pública nº 488/2014.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B7A32D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 068/2019 Nº08.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019 Nº08. Contratada: **SCHLIEPER – CONSTRUTORA EIRELI**. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao preço. O valor total a ser acrescentado é de R\$ 21.448,87 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) sendo R\$11.796,68 de material e R\$9.652,19 de mão de obra. Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação. Concorrência Pública nº 180/2018.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9238C76B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 035/2019 - Nº04.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 - Nº04. Contratada: **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**. Considerando erro na nomenclatura no aditivo anterior, passa a constar Total de cópias 9 meses e retificar que a impressora é para o Setor de Aposentadoria, vinculado a Secretaria de Administração de não ao FMSS. Sendo 3.000 Cópias Mensais, 27.000 Total de Cópias 9 meses, 104.000 Total de Cópias, Valor Total R\$ 1.278,83 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), dotações da Secretaria Municipal de Administração. Pregão Presencial nº 268/2018.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:69325511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADAS: **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAÚDE E CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA SOLAR**. Contratação de empresa para prestação de serviços médico, remunerados por hora. * **CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA SOLAR***. Valor da hora: Clínico Gerais, Plantonista UPA, Emergencista SAMU, Valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), ***INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAÚDE***. Valor da hora: Demais Especialidades valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19814/2020

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8380ACD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **CAMILA AMARAL ADAMS - EIRELI**. Contratação de pessoa jurídica de horas médicas para serviços veterinários. Sendo 1.200 horas, valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais(a hora, Valor Total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19434/2020.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:546C348D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MILANEZI & LOPES LTDA**. Aquisição emergencial de gêneros alimentícios. Valor Total de R\$ 2.948,80,00 (dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19470/2020.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EEAC3991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 PORTARIA Nº 187/2020**

REVOGA a Portaria nº 156/2016 e DESIGNA os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – **CGMIPBF** e dá outras providências.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo no Decreto nº 1.427/2016, de 26 de outubro de 2016, **REVOGA** a Portaria nº 156/2016 e **DESIGNA** os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – **CGMIPBF**, conforme segue:

I – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

- a) Fabiane Taís Telöken
- b) Fernanda Bianchini

II – Secretaria Municipal de Educação.

- a) Cristiane Neitzke
- b) Viviane Raquel Backendorf

III – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.